

LEI Nº 1408, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA VEREADORA MARIA ENEIDE GOMES DANTAS**, respectivamente, a rua projetada localizada na Quadra 27, lotes 13 e 14 do Loteamento Recanto Verde "Gondelo", neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2008.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL